



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar uma contratação emergencial em caráter temporário de um (01) Professor de Inglês, com carga horária semanal de 20 horas podendo serem convocados para prestar serviço em regime suplementar, na forma estipulado no plano de carreira, até o máximo de mais vinte horas semanais.

I- O Professor contratado deverá apresentar o diploma de graduação que corresponde a sua formação em curso superior em licenciatura plena, correspondente ao componente curricular solicitado.

II- As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contratado são as estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 513, de 15 de outubro de 2007 e 969, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2.º As contratações de que trata esta lei serão formalizadas por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratados os seguintes direitos:

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão Nível 01- **R\$ 1.724,79**;
- b) Regime de trabalho de 20 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3.º O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 28 DE MAIO DE 2021.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2021.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 01(Uma) Professora de Inglês pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação se justifica, para atendimento das turmas da EMEI Mundo Encantado.

Salientamos que a contratada em Março de 2021 através da Lei 1382/2021 para atendimento das Turmas Educação Infantil (Pré-escola I e II) e Anos Iniciais da EMEF Têlbio Farias Cardoso e nas turmas de Educação Infantil da EMEI Mundo Encantado (Pré-escola I), solicitou rescisão de Contrato em 24 de Maio de 2021.

Mediante o exposto, a justificativa para nova contratação elaborada pela Secretaria de Educação do Município, encontra-se em anexo a este Projeto de Lei.

Outrossim, segue cálculo para impacto financeiro de 20 Horas.

A Administração Municipal, após a aprovação da lei, fará uso do Processo Seletivo Simplificado nº **02/2021**.

Dada à necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração

Atenciosamente,


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Justificativa de solicitação de contratação de professores de inglês para a
Educação Infantil e Anos Iniciais**

Tendo em vista a necessidade de implementação dos documentos oficiais educacionais como a Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular Gaúcho no ano de 2020, a Secretaria Municipal de Educação elaborou durante o ano de 2019 o Referencial Curricular do Território Municipal (RCTM), documento que garante a oferta da disciplina de Língua Inglesa e para as turmas seguintes turmas de Educação Infantil: Maternais, Pré-escola; e, Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais. O RCTM foi construído de maneira conjunta com todos os profissionais que atuam diretamente na educação municipal, portanto trata-se de um documento de suma importância para os encaminhamentos pedagógicos nas escolas da rede.

Além do exposto, lembramos que essa forma de oferta é vigente desde o início da história da educação capivariense e tem demonstrado resultados não só satisfatórios, mas como os consideramos fundamentais para o desenvolvimento da aprendizagem dos nossos alunos. Assim, ressaltamos que o RCTM consolida essa forma de organização do sistema de ensino no que refere ao componente curricular de Língua Inglesa, que é ofertado pela rede de ensino municipal por professores graduados.

No início deste ano, solicitamos a contratação de professores que suprissem as horas as quais precisávamos. No entanto, neste momento a professora que fora contratada, Lucia Flavia Rodrigues, solicitou o seu desligamento. Portanto, solicitamos o suprimento das 30h de inglês que fazia parte da sua carga-horária. Além dessa necessidade, precisamos ampliar a cobertura de carga-horária para as escolas EMEI Mundo Encantado e EMEF Têlbio Farias Cardoso em mais 10h, haja vista que ainda não havíamos ofertado aulas de inglês para as turmas de Maternal, pois estávamos atuando remotamente e, neste momento retornamos com as aulas presenciais.

Dessa forma, solicitamos a contratação de professores habilitados para exercer tal função, tanto na Educação Infantil como dos Anos Iniciais. Segue em anexo, fragmentos do RCTM que abordam a temática e a necessidade de cada escola.

Desde já, gostaria de expressar nossa admiração pelo trabalho desenvolvido nessa instituição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Referencial Curricular do Território Municipal de Capivari do Sul
Observações para o currículo escolar de Língua Inglesa na Educação Infantil e Anos Iniciais

“A Língua Inglesa tem um papel significativo no desenvolvimento dos alunos. Por isso, na rede municipal de ensino de Capivari do Sul desde a Educação Infantil é ofertado um profissional licenciado em Língua Inglesa para as escolas. O componente curricular de Língua Inglesa é agregado no currículo da Educação Infantil e Anos Iniciais como componente curricular complementar. Esse componente curricular complementar é desenvolvido no dia da hora atividade do professor “titular” das turmas. O professor licenciado de Língua Inglesa deverá estar atuando em um turno da semana equivalente a duas horas-aula.

Com o processo de globalização, há cada vez mais o borramento das fronteiras linguísticas. Especialmente nota-se o inglês cada vez mais presente em países não originários dessa língua. Assim, para maior conexão entre com as diferentes línguas, o seu domínio é fundamental para se comunicar. Nesse sentido, o contato com o inglês na Educação Infantil pode fazer toda a diferença para expandir o universo da criança desde cedo, perpassando também pelos Anos Iniciais e posteriormente aos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Além dessas premissas, levamos em consideração que as crianças aprendem uma nova língua com muito mais facilidade e com menos esforço. Segundo a Revista Educação¹ (2019),

crianças que aprendem inglês mais cedo têm a chance de aprender a pronúncia perfeita; aprender outro idioma na infância estimula o cérebro, desenvolve a criatividade, o raciocínio e a capacidade de concentração; quem aprende um segundo idioma passa a usar melhor sua língua-mãe; se aprender da forma adequada, a criança vai sempre se relacionar com o novo idioma de forma positiva, como sendo algo fácil e divertido, e que, desta forma, nunca mais vai parar de aprender; aprender inglês na infância pode melhorar a autoestima, a socialização e as habilidades.

Por esses motivos, a Língua Inglesa é incluída no currículo escolar na rede de ensino municipal. O profissional que atende nas escolas, preferencialmente deve ser licenciado em Língua Inglesa, promovendo assim a qualidade do ensino”.

RCTM Capivari do Sul, 2019.


Jaqueline Santos dos Santos
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 03/2021

¹ Disponível em: <https://www.revistaeducacao.com.br/por-que-aprender-ingles-na-infancia-e-tao-importante/> Acesso em 15 de out de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 01/2021 Data da Elaboração: 28/05/2021 17:07
---	--

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: Contratação por tempo determinado de 01 Professor de Língua Inglesa com vencimentos de R\$ 1.724,79.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	
2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	Cfe. Art. 17 da LDO - R\$

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor em 2021
Estrutura Programática	Descrição		
07.71.12.361.0184.319011000000	Vencimentos e vantagens fixas		13.379,38
07.71.12.361.0184.319013000000	Obrigações Patronais		2.810,08

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) Não
- 2.2) Sim. Conforme estrutura programática acima citada.

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
Meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Fonte:	Recursos Livre e Vinculado
janeiro	-	2.312,78	2.312,78	Todas	
fevereiro	-	2.312,78	2.312,78	Ativo Financeiro mês anterior:	9.543.372,40
março	-	2.312,78	2.312,78	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	480.043,84
abril	-	2.312,78	2.312,78	(=) Resultado Financeiro mês anterior	9.063.328,56
maio	-	2.312,78	2.312,78	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	22.698.036,50
junho	2.312,78	2.312,78		(-) Despesas previstas até final exercício:	22.698.036,50
julho	2.312,78	2.312,78		(=) Resultado Financeiro projetado ano	9.063.328,56
agosto	2.312,78	2.312,78		(+) receitas primeiro ano seguinte	23.110.639,14
setembro	2.312,78	2.312,78		(-) despesas primeiro ano seguinte	23.110.639,14
outubro	2.312,78	2.312,78		(+) receitas segundo ano seguinte	23.633.300,65
novembro	2.312,78	2.312,78		(-) despesas segunda ano seguinte	23.633.300,65
dezembro	2.312,78	2.312,78		(=) situação financeira antes do Impacto	9.063.328,56
Soma	16.189,46	27.753,36	11.563,90	(- gastos impacto) = situação projetada	9.007.821,84

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

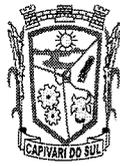
O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados,

respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: R\$ 480.043,84 Nominal: R\$ 480.043,84

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	22.623.906,33
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	11.293.132,84
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	49,92%

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Fazenda e Planejamento

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

Metodologia de Cálculo:

2021

VENCIMENTOS	R\$ 1.724,79
REAJUSTE ANUAL (Vedado L.C. 173/2020)	R\$ 0,00
1/12 (UM DOZE AVOS) 13°	R\$ 143,73
1/3 (UM TERÇO) FERIAS	R\$ 43,12
PATRONAL 20%	R\$ 382,33
FAP AJUSTADO 1%	R\$ 19,11

R\$ 2.312,78

TOTAL MÊS: R\$ 2.312,78

TOTAL JUNHO A DEZEMBRO 2021: R\$ 16.189,46 (07 MESES)

TOTAL ANO 2021: R\$ 16.189,46

2022

VENCIMENTOS	R\$ 1.724,79
REAJUSTE ANUAL (ainda não fixada)	\$ 0,00
1/12 (UM DOZE AVOS) 13°	R\$ 143,73
1/3 (UM TERÇO) FERIAS	R\$ 43,12
PATRONAL 20%	R\$ 382,33
FAP AJUSTADO 1%	R\$ 19,11

R\$ 2.312,78

TOTAL MÊS: R\$ 2.312,78

TOTAL JANEIRO A MARÇO 2022: R\$ 27.753,36 (12 MESES)

TOTAL ANO 2022: R\$ 27.753,36

2023

VENCIMENTOS	R\$ 1.724,79
REAJUSTE ANUAL (ainda não fixada)	R\$ 0,00
1/12 (UM DOZE AVOS) 13°	R\$ 143,73
1/3 (UM TERÇO) FERIAS	R\$ 43,12
PATRONAL 20%	R\$ 382,33
FAP AJUSTADO 1%	R\$ 19,11

R\$ 2.312,78

TOTAL MÊS: R\$ 2.312,78

TOTAL JANEIRO JUNHO 2023: R\$ 11.563,90 (05 MESES)

TOTAL ANO 2023: R\$ 11.563,90

Atenciosamente,


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal